

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.507, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Determina à FEEMA que encaminhe à CODIN a tipologia de indústrias que especifica e dá outras providências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/09/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.442/2002,

CONSIDERANDO o Ofício FEEMA/PRES nº 1.783, de 30/06/2004, que consulta a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN a respeito de possíveis questionamentos na concessão de licenciamento ambiental para loteamento residencial no entorno do Distrito Industrial de Campos,

CONSIDERANDO pareceres emitidos e solicitação feita pela CODIN,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que encaminhe à CODIN a tipologia de indústrias com baixo potencial poluidor com possibilidade de se estabelecer no Distrito Industrial, na faixa próxima ao Loteamento Santa Edwiges, localizado na Estrada da Sapucainha s/n, distrito de Guarus, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que analise previamente, a pedido da CODIN, as características das indústrias que se propuserem a se instalar na área citada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 01/10/04